

EDITAL Nº 23/2025 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para a **Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês), na cidade de Teresina, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.

1) DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, conforme Normas Gerais do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, aprovados na Resolução Sesc nº 1.589/2024, disponível no site <https://transparencia-dn.sesc.com.br/transparencia>. Em consonância com a citada Resolução bem como o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, priorizam-se, para esse programa, aqueles que satisfaçam uma das duas condições: ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, ou quem estiver matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista).

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês), na cidade de Teresina, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.1.1. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí, reserva-se o direito de modificar, a qualquer tempo, a metodologia de ensino-aprendizagem da atividade, conforme orientações de sua Direção Regional e/ou em atendimento a normativos legais aplicáveis emitidos a respeito. Além disso, caso qualquer órgão público competente emita parecer, recomendação ou determinação que implique na suspensão ou encerramento da atividade no âmbito do Estado do Piauí, o Sesc poderá, igualmente, a seu critério, encerrar sua execução de forma imediata e unilateral.

2.2. A **inscrição dos candidatos no processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu

responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial nas **unidades do Sesc Marquês** (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês) e **Sesc Ilhotas** (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro), conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial específico** (de guarda ou tutela).

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio exclusivamente presencial, com o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do termo de compromisso, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade de Turismo Social, da Unidade Sesc Beira Rio (Av. Nações Unidas, S/N, Bairro do Carmo), na cidade de Parnaíba, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, até que se complete o total de vaga prevista ou que não haja mais classificados.

2.7. Em caso de **não preenchimento total das vagas** deste Edital, o Sesc se reserva o direito de prorrogar ou não o prazo das inscrições das vagas não preenchidas, mediante a publicação do respectivo termo aditivo.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar² bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar;

¹ Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

² Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, na cidade de Teresina, deste Edital (Anexo I).

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório **quando o candidato for menor**);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão **inferior a 60 dias, da data do Edital**);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, **quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente**;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal**);
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, **quando o candidato não for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente** (Obrigatório);
- h) Documento que **comprove deficiência física ou mental** do candidato, **quando for o caso**.

4.1.1 Para os **casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato** (responsáveis naturais), **deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor** (se detentor de guarda ou de tutela).

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, **deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme (Item 3).

5.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11) e publicado no site eletrônico <http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.

5.4. O candidato poderá **inscrever-se somente em uma única realização** na Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, na cidade de Teresina, conforme especificado no (Anexo I). **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato **será considerada apenas aquela feita por último** para fins de análise e classificação.

6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:

a) Aplicação do índice classificatório.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$, sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (**IC**).

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>), e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Teresina**, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

8.2. DA MATRÍCULA

8.2.1. A **matrícula** dos classificados **é obrigatória** e será realizada na **Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês**, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Teresina**, conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.

8.2.2. A matrícula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

- 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);**
- 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);**

8.2.3. O **não comparecimento no prazo** estabelecido para matrícula **implicará na perda irrevogável da vaga**, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.4. Em qualquer momento a **matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências**:

9.1.1. Para atividades com vigência de até 1 (um) ano:

- a) **Frequência mínima de 75%;**
- b) **Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.1.2. Para atividades com vigência superior a 1 (um) ano:

- a) **Aprovação dentro de cada período;**
- b) **Frequência mínima de 75%;**
- c) **Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

9.2. O aluno **não poderá faltar de forma injustificada mais de 25% da carga horária total** prevista para a atividade, durante o **período vigente**, independentemente de qual esteja inscrito, e, se houver justificativas prévias, deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário, perderá o direito à vaga, **podendo sua matrícula ser cancelada** pela Instituição.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Operacional onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente aos módulos/níveis do curso para a Atividade de Valorização Social, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, na cidade de Teresina, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. Candidatos aprovados que abandonarem sem justificativas as ações deste edital durante o período referente à prestação do serviço da Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, na cidade de Teresina durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, não constituindo ao candidato nenhuma expectativa de direito.

10.7. A **gratuidade** da Atividade de Valorização Social, da Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, na cidade de Teresina, do PCG **oferecidas neste Edital serão garantidas** até o final dos módulos/níveis em curso, ou nos seguintes (caso haja), **por um período de até 2 (dois) anos**, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção, ou eventual cancelamento do Edital.

10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:

a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas;

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>.) e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Teresina**, conforme (Item 11), deste Edital.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet <https://www.sescpiaui.com.br> e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Teresina**, conforme (Item 11), deste Edital.

10.11. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos aprovados consentem ao Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí a permissão irrestrita do uso de sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade de suas ações, em caráter definitivo e gratuito.

10.12. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.13. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo.

11) CRONOGRAMA

Divulgação	18 a 30 de setembro, 01 a 10 outubro de 2025: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Inscrição	13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 outubro de 2025: na Central de Atendimento das unidades do Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, N°2169, Marquês) e Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, N° 2700, Centro), na cidade de Teresina, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Telefone (WhatsApp): Sesc Ilhotas (86) 3230-9951. Sesc Marquês (86) 3217-2846.
Resultado	23 de outubro de 2025: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Matrícula	24, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025: na Central de Atendimento do Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, N°2169, Marquês) e Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, N° 2700, Centro), na cidade de Teresina, no horário das 08:00 às 17:00 horas, conforme observa-se no (Item 8.2) do Edital. Telefone (WhatsApp): Sesc Ilhotas (86) 3230-9951. Sesc Marquês (86) 3217-2846.
Início das aulas	Será informada no ato da matrícula

Teresina, 17 de setembro de 2025.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional
Sesc/AR/PI

ANEXO I

EDITAL Nº 23/2025 – PCG / SESC - PI
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE DE VALORIZAÇÃO SOCIAL

TERESINA

UNIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR MARCÍLIO RANGEL DE FARIAS - SESC MARQUÊS

UNIDADE/LOCAL	TURMA/CURSO/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNOS	VAGAS
Centro Educacional Professor Marcílio Rangel de Farias - Sesc Marquês (Av. Alameda Parnaíba, Nº2169, Marquês). Teresina – Piauí Inf. Tel. (86) 3217-2846 / 3230-9951	Curso de Costura Criativa	A partir de 18 anos Idade.	45h	Tarde	15

ANEXO II

EDITAL Nº 23/2025 – PCG / SESC - PI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Separado (a) ☐
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? Física/Motora ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐

Trabalha? Sim ☐ Não ☐
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim ☐ Não ☐
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐

Informações da família

Moradia: Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada ☐

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, de _____ de _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante

ANEXO III

EDITAL Nº 23/2025 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de
_____, modalidade _____, do
Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na
Unidade _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, De _____ de _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO III

EDITAL Nº 23/2025 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Responsável pelo candidato menor de 18 anos

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, matriculado (a)
na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento
Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo os seguintes
compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, De _____ de _____
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Instituição